

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024 – CMDCA

<p>Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Camila Guedes, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ateale Lovato; na condição de convidados/as o Conselheiro Tutelar, Kauê Lacerda Nunes; a Servidora Municipal, Janaina Fátima de Souza Rodrigues; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos.</p>	<p>3ª Reunião Ordinária do CMDCA 09/04/2024</p>
<p>O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da Plenária</p>
<p>Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 do CMDCA, foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.</p>	<p>Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 05/2024</p>
<p>Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 144/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta a indicação de substituição de conselheira titular, devido ao período de afastamento de licença maternidade da Conselheira Camila Guedes, representante atual da pasta. Sendo assim, foi indicada a Servidora Municipal responsável pelas Proteções Sociais, Janaina Fátima de Souza Rodrigues, que na ocasião realizou breve apresentação e agradeceu a oportunidade de participar do órgão, se colocando a disposição de todos. Na continuidade, foi realizada a recomposição das Comissões Temáticas, que conforme manifestação dos presentes foi estabelecida a seguinte configuração: Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA: Janaina Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Amanda Ateale Lovato, como representantes não governamentais; Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas: Janaina Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Patricia Guimarães de Albuquerque, como representantes não governamentais. Além disso, foi realizada a indicação do Conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz para substituição da Conselheira Camila Guedes no Conselho Municipal de Educação representando o CMDCA.</p>	<p>Item 2 – Ofício 144/2024 SAS Substituição Conselheira Titular</p>
<p>Logo após, apresentou-se o processo de trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, que esteve reunida em duas ocasiões para realizar a análise das documentações recebidas das Organizações da Sociedade Civil e Governamentais para renovação das inscrições junto ao CMDCA. Foi realizada a leitura do Parecer 001/2024 da Comissão que emitiu parecer favorável para renovação das inscrições das instituições: Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76; Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE), CNPJ 76.610.591/0001-80; Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07; Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89; Pequeno Cotelengo do Paraná, CNPJ 76.610.690/0001-62; Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16; Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53; Instituto Bom Aluno do Brasil IBAB, CNPJ 04.032.621/0002-99; Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47; e Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, neste caso desde que encaminhe os ajustes que foram solicitados pela Comissão até o dia 20 de Abril do corrente ano. O parecer foi aprovado pela plenária, sem ressalvas. Ademais, foi informado que houve solicitação de inscrição pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Magro, porém foram solicitadas complementações de documentações. Diante disso, os presentes dispensaram a apresentação pormenorizada da solicitação de renovação de inscrição das entidades mencionadas, considerando e aprovando sem ressalvas o parecer exposto pela Comissão.</p>	<p>Item 3 – Processo de Trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas – Parecer 001/2024</p>
<p>Em prosseguimento, abordou-se a respeito do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está sendo instituído pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contará com duas representações de cada Secretaria Municipal, além de dois representantes do CMDCA, os presentes se manifestaram e ficou estabelecido pela indicação dos seguintes conselheiros: Daniel Havro da Silva, representante não governamental; e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representante governamental. Na ocasião, foi sugerido pela realização de fórum online com as instituições da sociedade civil para eleger dois membros para o referido Comitê, além de estudo da possibilidade de inserir outros segmentos de representantes da comunidade. Seguidamente, os presentes debateram acerca da prorrogação pelo período de 12 meses da vigência do referido Plano Decenal, pois no decorrer deste ano está prevista a finalização do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro, assim como, também será elaborado o Fluxo da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, que contribuirão significativamente para a construção do Plano Decenal, além de ter o retorno quanto à avaliação do cumprimento das metas do plano anterior. Sendo assim, a Plenária deliberou pela prorrogação pelo período de 12 meses da vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, estendendo sua validade até 31 de dezembro de 2025, ficando condicionado a consulta aos órgãos responsáveis pela deliberação sobre o tema. Além disso, a conselheira Amanda sugeriu aporte do FMDCA para contratação de empresa para trabalhar na elaboração do Plano Decenal, juntamente com o Comitê, ficando responsável pela parte escrita, gráfica e impressa. Com isso, deliberou-se por incluir na pauta da reunião da Comissão do FMDCA do mês de abril a elaboração do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA para 2025 contemplando estas ações.</p>	<p>Item 4 – Indicação de membro para participação no Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro</p>
<p>Dando continuidade, foi apresentado o Ofício nº 53811/2024 do Ministério Público do Trabalho, que aborda sobre o Projeto Resgate a Infância que foi idealizado a partir dos eixos políticas públicas, educação e profissionalização. O projeto visa levar às capitais e cidades do interior uma ampla discussão para despertar na sociedade civil e nas instituições governamentais a importância de medidas que garantam às crianças e aos adolescentes proteção e educação necessárias para afastá-los do trabalho infantil. Além disso, também prevê o incentivo à formação profissional e inserção de adolescentes no mercado de trabalho, ao orientar e fiscalizar empresas para a contratação de jovens aprendizes, conforme determinada a cota de aprendizagem prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O MPT organizou um cronograma de atividades a serem realizadas a partir de maio, sendo que em 20 de maio às 16h o CMDCA foi convidado a participar de reunião, juntamente com os representantes do MPT para tratar sobre a temática. E no dia 22 de maio às 14h será realizada capacitação, na Câmara dos Vereadores, tendo como público-alvo os Conselheiros Tutelares, todos os integrantes das Equipes do CRAS e CREAS, Equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Agentes Comunitários de Saúde, Equipes do SCFV, Policiais Militares, profissionais da educação e demais atores envolvidos na defesa da política da infância e adolescência de Campo Magro.</p>	<p>Item 5 – Ofício 53811/2024 – MPT Projeto Resgate a Infância</p>
<p>Em seguida, apresentou-se o Ofício nº 024/2024 do Conselho Tutelar (CT) que aborda a realização de transporte de crianças e adolescentes pelo órgão. A Conselheira Amanda pontuou que os casos de transporte de crianças e adolescentes acompanhados pela Rede de Proteção da Criança e Adolescente são debatidos nas reuniões da Rede e acordados junto ao Conselho Tutelar como órgão participante conforme as necessidades de cada caso, tendo como prioridade sempre a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, foi solicitado que o CT faça um documento com resgate histórico, contendo o número dos transportes realizados e registro das solicitações e remeta aos órgãos como anexo do Ofício. Ademais, foi informado que o CMDCA remeteu o Ofício nº 028/2024 ao Conselho Tutelar declarando que para atividades específicas do órgão requisita-se sempre às Secretarias pertinentes que realizem os devidos transportes, assim como, solicitando que o retorno recebido das Secretarias, Equipamentos e demais órgão sejam remetidos a este Conselho de Direitos para acompanhamento das providências adotadas.</p>	<p>Item 6 – Ofício 024/2024 – Conselho Tutelar – Transporte Crianças e Adolescentes</p>
<p>Ato contínuo foi dado ciência acerca do Ofício nº 16/2024 recebido da Coordenação das Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré, que trata acerca da Correição Ordinária que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano. E trata-se do procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, das unidades, dos cargos ou dos serviços do Ministério Público, podendo os interessados entrar em contato nesse momento apresentando dúvidas, sugestões e/ou reclamações.</p>	<p>Item 7 – Ofício 16/2024 – Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré</p>

Seguidamente, foi abordado sobre o retorno do Ofício nº 025/2024 do CMDCA, direcionado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual foi solicitado que a equipe técnica municipal remetesse relatório de acompanhamento/ aproveitamento dos atendimentos realizados pela Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria. Sendo assim, foi recebido o Ofício nº 06/2024 da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente de Campo Magro, o qual relata que no ano de 2023 cinco crianças foram atendidas pela referida Instituição através do programa EquoCampoMagro, informaram também que o Serviço apresenta regularmente relatórios individualizados dos atendidos, possibilitando acompanhar os avanços neuromotores, desenvolvimento de força muscular, sociabilidade e interação com os animais. Além disso, foi informado que desde outubro de 2023 as vagas estão sendo usadas em sua totalidade.	Item 8 – Retorno Ofício 025/2024 – Acompanhamento Equocavalaria
Dando continuidade, esteve em pauta o Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro, que está iniciando a fase de pesquisa de campo e mapa falado, porém vem encontrando algumas adversidades, por parte dos munícipes em receberem os entrevistadores, com isso, será elaborado material para divulgação e sensibilização acerca das entrevistas a serem realizadas. Diante disso, a previsão de finalização é para o segundo semestre do corrente ano, e a entrega ocorrerá através de um Seminário, o qual tem por objetivo apresentar o resultado do diagnóstico.	Item 9 – Diagnóstico socioterritorial da infância e adolescência de Campo Magro
Logo após, foi apresentada a escala do mês de abril do Conselho Tutelar, informando-se que a mesma será encaminhada na continuidade.	Item 10 – Conselho Tutelar – Escala de Abril
Finalizando a pauta, a Conselheira Camila, informou que estão em andamento os trâmites para contratação da empresa que realizará a elaboração do Fluxo e Protocolo da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, sendo que estão realizando orçamento com a mesma empresa para a realização da consultoria para construção do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na oportunidade, o Conselheiro Daniel também informou que a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA remeteu ofício à assessoria jurídica solicitando parecer quanto à minuta de resolução que regulamenta o uso dos recursos do FMDCA.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ANY KAMILLA DOS SANTOS	DANIEL HAVRO DA SILVA
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:353A9B7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>